



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1413 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dá denominação ao Velório Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Serrania, através de seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “*Velório Municipal José Antônio da Silva* (José Fidelis)”, situado à Rua Coronel Antônio Faustino, nº.1270 - Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 07 de maio de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 07 / 05 / 2019  
OL